



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU

CONTRATO N° .06/2018

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU E A SENHORA **DOMINGAS ALVES DOS SANTOS**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.788.544/0001-74, com endereço na Praça Getúlio Vargas, nº 284, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária **IARA SOARES COSTA**, e a Senhora **DOMINGAS ALVES DOS SANTOS**, Brasileira, Solteira, portadora do RG de nº 2.891.094-0 2º VIA SSP/SE e cadastrado com o CPF de nº 037.441.315-05, residente e domiciliada no POVOADO CARDOSO, 365, TOMAR DO GERU/SE, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolveram celebrar o presente **CONTRATO** nos limites das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte da **CONTRATADA**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CARGA HORÁRIA

A **CONTRATADA** desempenhará suas funções nos dias, horários e locais indicados pelo **CONTRATANTE**, obedecidas às disposições da Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40h semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REMUNERAÇÃO

Pela execução dos serviços contida neste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$1.017,42**.

A estrutura remuneratória terá a seguinte composição e valores:

I - DO VALOR DO VENCIMENTO

*O Contratante pagará o Contratado à importância global de **R\$954,00***

II-DAS VANTAGENS

O contratado terá direito às seguintes vantagens:

a) SALÁRIO FAMÍLIA - O contratante pagará à contratada, relativamente ao salário família, o importe mensal de **R\$63,42**.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

Este contrato vigorará de 02 de julho de 2018 até 31 de dezembro de 2018.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na cláusula terceira ocorrerá por conta da seguinte dotação constante do orçamento financeiro:

Unidade Orçamentária: 11002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS

Ação: 2041

Elemento de Despesa: 3190.04.00.00 - Contratação por tempo determinado

CLÁUSULA SEXTA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato fundamenta-se no Inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e na Lei municipal 680/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a) por acordo, desde que atendida à conveniência dos serviços prestados;
- b) unilateralmente pelo CONTRATANTE, independente de notificação ou aviso, por razões de interesse público relevante justificado.

Parágrafo Primeiro: Ficam reconhecidos os direitos da administração previstos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá descontar da remuneração da CONTRATADA o valor dos danos e prejuízos por ela causados, mediante dolo ou culpa.

Parágrafo Terceiro: A não prestação de informações obrigatórias ou o preenchimento indevido ou falso das fichas obrigatórias é causa de rescisão do presente contrato, respeitadas as disposições legais.

CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Durante a execução do contrato a CONTRATADA deverá se manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação profissional para o exercício da atividade e qualificação exigidas.
- b) A CONTRATADA sujeitar-se-á às normas gerais do CONTRATANTE, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe foram confiadas.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o Distrito de Tomar do Geru, para dirimir eventuais dúvidas resultantes deste instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Tomar do Geru/SE, 02 de julho de 2018.

IARA SOARES COSTA
CONTRATANTE

DOMINGAS ALVES DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

PARECER JURÍDICO

A formalização do presente contrato atende às previsões legais aplicáveis à espécie, razão porque opino pela sua legalidade.

JULIANA DE SOUZA DEDA
PROCURADORA JURÍDICA